REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º

.DE 2009

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia a respeito da produção de óleo diesel a partir de óleo vegetal processado nas refinarias da PETROBRAS, denominado H-Bio.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no artigo 50 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, informações sobre o processo tecnológico para a produção de diesel nas refinarias convencionais da empresa Petróleo Brasileiro - PETROBRAS, com o uso da mistura de petróleo e óleos vegetais, denominado H-Bio, conforme os questionamentos que seguem:

1) volume total dos investimentos para o desenvolvido da nova tecnologia na produção de óleo diesel a partir do processamento de óleo vegetal, denominado H-BIO, discriminado ano a ano;

- 2) quais foram efetivamente as principais vantagens e os resultados práticos obtidos com a introdução dessa nova tecnologia para a matriz energética brasileira;
- 3) nomear as refinarias que já estão produzindo o H-Bio, e, qual o volume total da produção de cada unidade, discriminado ano a ano;
- 4) quais são as principais diferenças técnicas para a produção do H-Bio em relação ao biodiesel, bem como, os seus custos de produção;
- 5) quais são os estados e os municípios que já estão sendo atendidos com o H-Bio, relacionando nominalmente todos os postos de revenda para o consumidor final.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2007, o Governo Federal anunciou investimentos vultosos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), para o desenvolvimento tecnológico de projetos da empresa Petróleo Brasileiro — PETROBRÁS, especificamente, com relação a produção de diesel nas refinarias convencionais, com o uso da mistura de petróleo e óleos vegetais, conhecida como H-Bio.

De acordo com o art. 70, conjugado com o art. 74, inciso II, da Constituição Federal, determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, será exercida pelo Congresso Nacional.

Por este motivo, faz-se necessário a aprovação deste requerimento de informação, para o efetivo acompanhamento por parte do Poder Legislativo, no cumprimento dos preceitos constitucionais.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2009.

Antonio Carlos Mendes Thame

Deputado Federal

PSDB/SP